

3	TIPO 3 – Urna sextavada ADULTO, simples, tamanho especial, em condições adequadas para uso, capaz de acomodar indivíduo com tamanho igual ou superior a 1,90 m de comprimento, medindo aproximadamente 2,18 x 0,70 x 0,38, confeccionada em madeira de pinus com espessura mínima de 15 milímetros, com 06 (seis) alças duras, acabamento externo na cor castanho escuro e verniz semi-brilho, forração na parte interna total, babado de TNT. Com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um traveseiro tamanho e tipo padrão. - Vêu em tecido com ou sem arremate e que permita a cobertura total da urna, protegendo o corpo do ataque de insetos. - Ornamentação em flores naturais capaz de arrematar o total espaço interno da urna. - Preparação simples do cadáver incluindo a aplicação do formol quando necessário. - Translado dentro do Município (zona rural e urbana).	UNID	62	R\$ 40,00	J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 39.226.311/0007-02
4	TIPO 4 – Urna sextavada simples para NATIMORTO, em condições adequadas para uso, capaz de acomodar indivíduo com tamanho ATÉ 0,70 cm de comprimento, confeccionada em madeira de pinus com espessura mínima de 15 milímetros, com 04 (quatro) alças duras, acabamento externo na cor branca e verniz semi-brilho, forração na parte interna total, babado de TNT. Com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um traveseiro tamanho e tipo padrão. - Vêu em tecido com ou sem arremate e que permita a cobertura total da urna, protegendo o corpo do ataque de insetos. - Ornamentação em flores naturais capaz de arrematar o total espaço interno da urna. - Preparação simples do cadáver incluindo a aplicação do formol quando necessário. - Translado dentro do Município (zona rural e urbana).	UNID	265	R\$ 100,00	J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 39.226.311/0007-02
5	TIPO 5 – Urna sextavada INFANTIL, em condições adequadas para uso, capaz de acomodar indivíduo com tamanho ATÉ 1,60 m de comprimento, confeccionada em madeira de pinus com espessura mínima de 15 milímetros, com 06 (seis) alças duras, acabamento externo na cor castanho escuro e verniz semi-brilho, forração na parte interna total, babado de TNT. Com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um traveseiro tamanho e tipo padrão. - Vêu em tecido com ou sem arremate e que permita a cobertura total da urna, protegendo o corpo do ataque de insetos. - Ornamentação em flores naturais capaz de arrematar o total espaço interno da urna. - Preparação simples do cadáver incluindo a aplicação do formol quando necessário. - Translado dentro do Município (zona rural e urbana).	UNID	115	R\$ 39,13	J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 39.226.311/0007-02
6	TIPO 6 – Urna sextavada ADULTO, simples, largura especial, em condições adequadas para uso, capaz de acomodar indivíduo com peso superior a 150 Kg, confeccionada em madeira de pinus com espessura mínima de 15 milímetros, com 06 (seis) alças duras, acabamento externo na cor castanho escuro e verniz semi-brilho, forração na parte interna total, babado de TNT. Com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um traveseiro tamanho e tipo padrão. - Vêu em tecido com ou sem arremate e que permita a cobertura total da urna, protegendo o corpo do ataque de insetos. - Ornamentação em flores naturais capaz de arrematar o total espaço interno da urna. - Preparação simples do cadáver incluindo a aplicação do formol quando necessário. - Translado dentro do Município (zona rural e urbana).	UNID	52	R\$ 50,00	J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 39.226.311/0007-02
7	Translado para óbito ocorrido fora da sede do Município	KM	21.000	R\$ 4,00	J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 39.226.311/0007-02
8	Coroa de Flores naturais simples acompanhadas de faixa com a seguinte frase: À Família e Amigos nossos sinceros sentimentos. Prefeitura Municipal De Campos Dos Goytacazes/SMDHS.	UNID	1.884	R\$ 50,00	J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 39.226.311/0007-02

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de Fevereiro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

### Câmara Municipal

#### ATO EXECUTIVO Nº 0006/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal nº 9.326, de 03 de julho de 2023, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Leon Gomes Celestino, por meio do Memorando nº 002/2024/GV-CMCG – GABINETE DO VEREADOR LEON GOMES, solicitou o referido desmembramento com base no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal nº 9.326, de 03 de julho de 2023, sem aumento de despesa;

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 01 (um) cargo comissionado padrão - CC1, formulado pelo Vereador Leon Gomes Celestino, na forma do Memorando nº 002/2024/GV-CMCG – GABINETE DO VEREADOR LEON GOMES, em CC1-SN1 e de acordo com Memorando nº 006/2024/DRH/CMCG da Diretoria de Recursos Humanos, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

**MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA**  
– 1º Vice-Presidente –

**MAICON SILVA DA CRUZ**  
– 1º Secretário –

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
– 2º Vice-Presidente –

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
– 2º Secretário –

#### AVISO PÚBLICO Nº 0009/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

COMUNICA que no dia 08 de março de 2024 (sexta-feira), às 09 horas, no Plenário deste Legislativo, haverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para a Apresentação do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, em cumprimento ao que determina o § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, conforme solicitação contida no OFÍCIO/SMS/Nº 029/2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

#### PORTARIA Nº 0027/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Maria Teresa Teixeira Ferreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Neilton Virgílio de Souza Júnior, Símbolo CC1, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>2.830.522.814,72</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	53.648.867,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	14.622.584,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)</b>	<b>2.760.251.263,72</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II a + III b)</b>	<b>44.887.090,34</b>	<b>1,62</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 30 da LRF)</b>	<b>165.615.081,82</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>157.334.327,72</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §º do art. 59 da LRF)</b>	<b>149.053.573,63</b>	<b>5,40</b>

**MAURICIO FREITAS COELHO**  
Diretor de Contabilidade e Gestão Financeira  
Maturidade 3631 - Port. 459/2023

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
Presidente  
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**TÁMARA FERREIRA DA SILVA**  
Secretária  
Maturidade 4033 - Port. 407/2023  
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**AVISO PÚBLICO Nº 0012/2024**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

COMUNICA que no dia 07 de junho de 2024 (sexta-feira), às 09 horas, no Plenário deste Legislativo, haverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para a Apresentação do Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, em cumprimento ao que determina o § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, conforme solicitação contida no OFÍCIO/SMS/Nº 159/2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 095/2024  
**Contrato:** 010/2024  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
**CNPJ:** 30.407.977/0001-99  
**CONTRATADA:** ESTAÇÃO DAS PLANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME  
**CNPJ:** 39.905.617/0001-91  
**Objeto:** Contratação de execução de serviços de paisagismo e manutenção de jardins da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo, incluindo mão de obra e equipamentos e ferramentas.  
**Prazo:** 12 meses  
**Data da Assinatura:** 17/05/2024  
**Valor Total:** R\$ 112.430,95 (Cento e doze mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).  
**Forma de Pagamento:** Mensal  
**Programa de Trabalho (PT):** 010101.0112200952.724  
**Natureza da Despesa (ND):** 3390.39.00  
**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021  
**Gestor:** Lidiane Salvadora da Silva Tavares Marinato  
**Fiscal:** Pedro Alves Pessanha  
**Substituto:** Marcelo Martins Rangel

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Marcos da Silva Bacellar**  
Presidente da CMCG

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2024 - CMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa n.º 001/2024 da CMCG, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação de execução de serviços de paisagismo e manutenção de jardins da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo, incluindo mão de obra e equipamentos e ferramentas, no valor de R\$ 112.430,95 (Cento e doze mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), para a empresa ESTAÇÃO DAS PLANTAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 39.905.617/0001-91, de acordo com Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Marcos da Silva Bacellar**  
Presidente da CMCG

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**

**Processo nº. 280/2023**  
**Contrato 006/2024**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**Contratada:** ELEET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ Nº. 10.636.394/0001-22.

**Objeto:** Suspensão total da execução do Contrato n.º 006/2024, de contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de software de organização e gerenciamento de informações físicas e eletrônicas do acervo de documentos do arquivo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ com implementação de plano de gestão arquivística dos documentos públicos envolvendo tabela de temporalidade dos documentos, capacitação, organização física do acervo arquivísticos, triagem, classificação documental, ordenamento, reaquecimento e descarte de documentos em duplicidade ou com temporalidade vencida e gestão de documentos, pelo período de 06 (seis) meses.

**Fundamentação:** Art. 78, inc. XIV, da Lei n.º 8.666/1993, em razão de fatos supervenientes para melhor execução contratual, e o que consta no processo supracitado.

**Período da Suspensão:** 06/05/2024 a 06/11/2024.  
Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de abril de 2024.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Marcos da Silva Bacellar**  
Presidente da CMCG

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**

**Processo nº. 304/2023**  
**Contrato 007/2024**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**Contratada:** PKX SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº. 33.599.112/0001-60.

**Objeto:** Suspensão total da execução do Contrato n.º 007/2024, contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de sistema de consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, pelo período de 06 (seis) meses.

**Fundamentação:** Art. 78, inc. XIV, da Lei n.º 8.666/1993, em razão de fatos supervenientes para melhor execução contratual, e o que consta no processo supracitado.

**Período da Suspensão:** 07/05/2024 a 07/11/2024.  
Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de abril de 2024.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Marcos da Silva Bacellar**  
Presidente da CMCG

**AVISO PÚBLICO Nº 0014/2024**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

COMUNICA que no dia 29 de novembro de 2024 (sexta-feira), às 9 horas, no Plenário deste Legislativo, haverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para a Apresentação do Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, em cumprimento ao que determina o § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, conforme solicitação contida no OFÍCIO/SMS/Nº 0326/2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

**AVISO PÚBLICO Nº 0015/2024**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica o presente Aviso:

Considerando que o controle social do erário público é peça básica da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, para tanto, estabelece intensa agenda de debate popular e de publicidade das contas;

Considerando que o artigo 48 da referida Lei preceitua ampla a participação da sociedade organizada, pois, em audiência pública se coletará os subsídios necessários para elaboração da peça orçamentária que embasará o orçamento do ano de 2023;

Considerando que a realização das audiências públicas, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal passou a ser obrigação legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o dia 11/11/2024 (segunda-feira), às 9 horas para a realização de Audiência Pública, com a finalidade de discutir a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 - LOA.

Art. 2º - Convocar todos os Vereadores e comunicar ao digníssimo Membro do Ministério Público da Comarca.

Art. 3º - Tornar público para o comparecimento da Sociedade Organizada, Associação de Bairros, população em geral e demais interessados.

Art. 4º - Divulgar a Audiência Pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos.

Art. 5º - Credenciar para uso da palavra, órgãos públicos e entidades jurídicas de direito privado.

**Parágrafo Único** - Os órgãos públicos e entidades que pretenderem fazer uso da palavra no Plenário deste Legislativo, deverão encaminhar até o dia 07/11/2024 (quinta-feira), e-mail para ([harlevqimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br](mailto:harlevqimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br) / [camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)), de 8h até às 17h, requerendo o devido credenciamento para o uso da palavra.

Art. 6º - Os órgãos públicos, empresas públicas, entes paraestatais, serviços sociais autônomos, terão seu credenciamento mediante solicitação via ofício expedido por seus representantes legais.

Art. 7º - As entidades jurídicas de direito privado, terão seu credenciamento mediante simples ofício subscrito por seu representante legal, com o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - apresentação de cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da entidade; (encaminhar para os e-mails: ([harlevqimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br](mailto:harlevqimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br) / [camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)).

II - apresentação de cópia do Estatuto, da Ata de Fundação e eleição da atual diretoria (registrados em Cartório) e respectivo ato que permita a representação da entidade (encaminhar para os e-mails: ([harlevqimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br](mailto:harlevqimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br) / [camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)).

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

# CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

## LÁ VOCÊ ENCONTRA



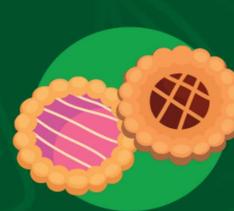
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

### PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)